



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Departamento de Serviço Funerário – Fone 3220-1080 Ramais 2164 e 2163

Email dsfc@pontagrossa.pr.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA FICHA DE ACOMPANHAMENTO FUNERAL:

- a) CPF, RG, Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento do(a) falecido(a);
- b) CPF e RG do declarante;
- c) Declaração com o nome do(a) falecido(a) e dados pessoais (quando o falecimento ocorrer em Hospitais ou Pronto Socorro);
- d) Boletim de Ocorrência fornecido pelo SAMU (quando o falecimento ocorrer em residência ou em via pública);
- e) Declaração de óbito do IML (quando ocorrer morte por acidente ou morte violenta);

Observações:

- Após o preenchimento da “Ficha de Acompanhamento Funeral” serão prestadas as informações sobre a Funerária de Plantão.
- É permitida a livre escolha da Funerária pela família.
- Em caso de Planos Funerários, o atendimento será prestado pela Funerária vinculada ao referido Plano.
- Em caso de morte por acidente com automotivos, acionar o Seguro Obrigatório -DPVAT- através do telefone 0800-022-1204.

PARA SEPULTAMENTO:

- a) Título de Concessão Perpétua do túmulo;
 - A abertura do túmulo será autorizada por um parente próximo (pai, mãe, filhos, netos, etc.)

PARA EXUMAÇÕES E TRANSLADOS:

- a) Certidão de óbito;
- b) CPF e RG do requerente;
- c) Título de Concessão Perpétua do túmulo do falecido.

Observações:

- Cemitério Vicentino: informar número da cova (caso não disponha dessa informação, solicitar ao Serviço Funerário Municipal);
- Translado para Cemitérios particulares ou Cripta: portar declaração de jazigo;
- Em caso de sepultamento em túmulo de terceiros, solicitar autorização do proprietário do túmulo para a devida abertura;
- A solicitação de exumação e translado, somente poderá ser feita por parentes em ordem sucessória (cônjuge, descendentes ou ascendentes) ou por ordem judicial.

PARA CREMAÇÃO:

- a) CPF e RG – sempre na ordem sucessória (pai, mãe, descendentes, ascendentes);
- b) Declaração de óbito assinada por 2 (dois) médicos (em caso de morte natural);
- c) Declaração de óbito fornecida pelo IML (em caso de corpos recolhidos a esse órgão) e, posteriormente, cópia autenticada do Registro de Óbito.

Observação:

- Parentes em segundo grau não poderão autorizar a cremação. Neste caso, somente com ordem judicial.